

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

Ari Jorio, Diretor Presidente e ordenador de despesas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de serviços de consultoria sobre investimentos para o Instituto de Previdência compreendendo a gestão dos recursos e quanto a rentabilidade e performance de fundos de investimentos do mercado financeiro, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena – IMP.

Considerando a escolha da empresa Investor 3 Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.651.928/0001-50, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de até 90 dias.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o cumprimento do exigido ao termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Investor 3 Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.651.928/0001-50, para a prestação dos serviços, pelo valor global acima informado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

IMP de Mantena-MG, 26 de fevereiro de 2024.



ARI JÓRIO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMP